



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.677, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS I, II E III DO
ART. 3º DO DECRETO Nº 2.655, DE 24 DE JUNHO DE 1996.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

ART. 1º. Os incisos I, II e III do art. 3º do Decreto nº 2.655, de 24 de junho de 1996 que “Institui a Comissão Municipal de Emprego no âmbito do Sistema Público de Emprego, e dá providências correlatas”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**ART. 3º.**

I- *Representantes do governo:*

- a) *Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho;*
- b) *Prefeitura Municipal de Birigui;*

II- *Representantes dos empregadores:*

- a) *Associação Comercial e Industrial;*
- b) *Sindicato das Indústrias do Calçado e Vestuário de Birigui e Região;*

III- *Representantes dos trabalhadores:*

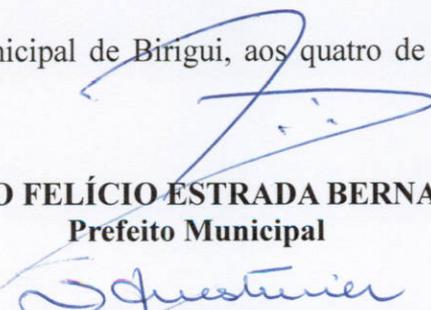
- a) *Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Birigui;*
- b) *Sindicato dos Comerciantes de Birigui.*

.....”

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de dezembro
de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


SILVIA APARECIDA MESTRINER
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de setembro de dois mil e dezesseis, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas